

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Diretoria de Ensino – Região de Itapeverica da Serra

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR – 02/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapeverica da Serra torna pública a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nas Unidades Escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023, alterada pela Resolução SEDUC- 4, de 19-1-2024. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I – DA VAGA

01 (uma) vaga para Diretor Escolar na EE BAIRRO DOS BARNABÉS RECANTO DAS ORQUÍDEAS (Ensino Fundamental/Anos Iniciais) – período indeterminado

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O/A candidato(a) interessado(a) em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria.

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores.

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos.

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável).

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

2.1.7. Ter concluído ou estar realizando o curso da EFAPE Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL) de qualquer edição.

III – DAS ETAPAS

3.1. O Processo Seletivo para preenchimento da vaga ocorrerá considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição

3.2.1. O período de inscrição ocorrerá das 8h de 01/08/2024 às 17h de 08/08/2024;

3.2.2. O/A docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Diretor Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, por meio de inscrição no link <https://forms.gle/1Y8T1FA95dnFDNveA>

Fazer login com conta GOOGLE, de preferência.

3.2.3. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.4. No caso de Diretor de Escola ou Diretor Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.5. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.3 deste Edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, até às 12h do dia 05/08/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.6. Na hipótese mencionada no item 3.2.5 deste Edital, a Diretoria de Ensino terá 01 (um) dia útil para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.7. Somente após a atualização dos dados cadastrais que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste Edital.

3.2.8. O/A candidato(a) poderá ter a inscrição indeferida pelo não atendimento dos requisitos deste Edital.

3.2.8.1 As inscrições indeferidas são publicadas em DOE e no site da Diretoria de Ensino;

3.2.8.2. Caberá recurso do indeferimento da inscrição;

3.2.8.3. As instruções para requerer o recurso serão divulgadas juntamente com a lista de inscrições indeferidas.

3.3. Etapa 2 – Entrevistas

3.3.1. Os/As candidatos(as) à vaga serão submetidos à entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional a partir de 16/08/2024.

3.3.2. O/A servidor(a) será convocado(a) para **entrevista presencial** visando à avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino e amplamente divulgados em DOE e no site da Diretoria de Ensino.

3.3.2.1. No dia da entrevista o (a) candidato (a) deverá apresentar-se portando um documento de identificação pessoal.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste Edital serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

3.3.4. O/A candidato(a) que não participar ou abandonar esta etapa durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará 03 (três) candidatos(as) para a vaga com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 – Secretaria de Educação – Período a definir

3.4.1. Os/As 03 (três) candidatos(as) selecionados(as) serão submetidos(as) à entrevista com a Secretaria da Educação visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o Histórico Funcional e de Curriculum Vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o(a) candidato(a) final será indicado(a) para a vaga de Diretor Escolar na Unidade Escolar com vaga divulgada neste Edital.

3.4.4. O/A candidato(a) que não participar ou abandonar esta etapa durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 – Verificação final e aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O/A candidato(a) aprovado(a) e indicado(a) pela Secretaria da Educação passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV – DOS RESULTADOS

4.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino: <https://deitapecerica.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os/As candidatos(as) que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados (as) em etapas anteriores, mas não foram selecionados(as) para a vaga de Diretor Escola serão inseridos(as) no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras vagas de Diretor Escolar, desde que manifestem interesse na vaga por meio de inscrição no respectivo Edital.

V – DA DESIGNAÇÃO

5.1. O/A candidato(a) selecionado(a) será designado(a) pela Dirigente Regional de Ensino para a vaga de Diretor Escolar na Unidade Escolar cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O/A candidato(a) terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos em convocações referentes as etapas deste Edital seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. Não apresentar os documentos estabelecidos neste Edital para o exercício na vaga;

5.2.3. Não aceitar as condições estabelecidas neste Edital para o exercício na vaga.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6.2. O/A candidato(a) que não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital será eliminado(a) deste processo seletivo.

6.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados neste Edital, desde a inscrição até as etapas subsequentes.

6.4. O não comparecimento ou não participação do(a) candidato(a) em qualquer etapa deste processo seletivo implicará na eliminação do candidato.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas às adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

